

DU Electrónico

O que é o DU Electrónico ou SAEDU? (Sistema de Aceitação Electrónica do Documento Único)?

O Sistema de Aceitação Electrónica do Documento Único “SAEDU” é uma facilidade criada para os Declarantes e seus Representantes autorizados, a submeterem a partir das suas bancas, a versão electrónica do Documento Único às Alfândegas, sendo que é recebida automaticamente no Sistema de Gestão e Informação Comercial (TIMS).

Quais são as vantagens do DU Electrónico?

Este sistema permite facilitar e tornar célere o processo de desalfandegamento dos despachos aduaneiros. Com os dados do DU em formato electrónico, especialmente os DU's com múltiplas adições, há uma redução significativa do tempo de digitação e processamento no sistema informático para a tramitação dos despachos aduaneiros e a liquidação das taxas e dos direitos aduaneiros.

De acordo com as recomendações da Organização Mundial das Alfândegas, o SAEDU constitui uma mais valia para os operadores de comércio externo, pois, a simplificação e o desalfandegamento expedito reduzem os custos na importação e exportação, beneficiando o consumidor final.

O que é preciso para utilizar este sistema?

Para apresentação do DU em formato electrónico, os Declarantes ou seus representantes autorizados precisarão do seguinte:

- Computador;
- CD's ou Pen Drive (para o armazenamento do ficheiros do DU Electrónico à apresentar às Alfândegas);
- Aquisição do software existente no mercado para facilitação do preenchimento electrónico do DU.

O *SAEDU* está actualmente disponível em todas as Regiões Aduaneiras nomeadamente:

Cabinda:

Direcção Regional da Alfândega de Cabinda;
Delegação Aduaneira de Malongo;
Delegação Aduaneira de Lândana;
Delegação Aduaneira de Massabi.

Lobito

Direcção Regional da Alfândega do Lobito.

Luanda:

Direcção Regional da Alfândega de Luanda;

Delegação Aduaneira no Terminal de Carga no Aeroporto Internacional;
Delegação Aduaneira de Viaturas;
Delegação Aduaneira de Grupagem;
Delegação Aduaneira do Soyo;
Delegação Aduaneira do Kwanda.

Namibe:

Direcção Regional da Alfândega do Namibe;
Delegação Aduaneira de Santa Clara;
Delegação Aduaneira de Lubango.

Consulte o manual para uso do DU electrónico disponível nas estâncias aduaneiras acima indicadas.

Obs.

- Após confirmação da aceitação electrónica do DU, a submissão em formato físico (papel) continuará a ser exigida pelas Alfândegas;
- A aceitação do DU electrónico refere-se apenas a entrada no TIMS (Sistema de Gestão e Informação Comercial). Isto não equivale a aceitação da Declaração (DU) por parte das Alfândegas. A aceitação ou rejeição da declaração será confirmada através dos procedimentos em uso.